



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.779/2011

Autoriza o Poder
Executivo Municipal a
Proceder, abertura de
Credito Adicional Especial.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 2º - O recurso que trata o artigo 1º será distribuído pelas dotações orçamentárias a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Transferências IEGM

02									Poder Executivo		
02	10								Secretaria Municipal de		
02	10								Promoção Social		
02	10	01							Fundo Municipal de Assistência		
02	10	01	08						Social		
02	10	01	08	244					Assistência Social		
02	10	01	08	244	0044				Assistência Comunitária		
02	10	01	08	244	0044	20001			Programa Apoiar *		
02	10	01	08	244	0044	20001	339030		Manutenção das Unidades		
02	10	01	08	244	0044	20001	339030		Material de Consumo	R\$ 15.000,00	
02	10	01	08	244	0044	20001	339039		Outros Serviços Terceiros	R\$ 15.000,00	
									Pessoa Jurídica		
									TOTAL	R\$ 30.000,00	

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do credito ora autorizado é oriundo de repasse recebido do Governo Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos, objetivando a implantação de políticas públicas na área de assistência social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.779/2011

Artigo 4º - O crédito ora autorizado servirá de base para distribuição de recursos, repasses ou outras transferências.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paraty, 27 de junho de 2011.



José Carlos Porto Neto
- Prefeito -